



## GT 050. Os trinta anos da Constituição Federal de 1988 e os direitos dos quilombos: dinâmicas territoriais, formas de resistências e desafios antropológicos

Raquel Mombelli (NEPI/UFSC) - Coordenador/a,  
Aderval Costa Filho (Universidade Federal de Minas Gerais) - Coordenador/a

A proposta pretende reunir reflexões antropológicas em torno da afirmação e consolidação dos direitos das comunidades quilombolas no país, no marco dos 30 anos de Constituição Federal de 1988 e dos 15 anos da publicação do Decreto 4.887/2003. Os avanços e os limites no que diz respeito à implementação dos direitos territoriais, sociais, culturais, entre outros, diante do incremento dos denominados projetos de desenvolvimento, sob a justificativa de aceleração do crescimento econômico e da necessidade de obras de infraestrutura, tais como a energética, rodovias, mineração, portos, aeroportos, linhas de transmissão de energia, entre outras. Neste contexto, a violação dos direitos humanos e territoriais das comunidades quilombolas vem alcançando escalas mais amplas devido ao descumprimento de normas legais, e a franca promoção de expropriação territorial e extinção premeditada de práticas culturais e organizacionais destas comunidades, financiadas pelos grupos econômicos que articulam politicamente as demandas do agronegócio e de projetos de crescimento econômico, promovendo até mesmo alterações nos marcos legais e na própria Constituição Federal. A proposta é um convite à reflexão sobre o tema, comparando experiências etnográficas, no contexto afro-latino-americanos e internacionais, assim como refletir sobre os novos desafios éticos, teóricos e epistemológicos postos ao fazer antropológico, articulando entre a academia e movimentos sociais, a atuação profissional.

### O conceito de sobrevivência revisitado: as nuances evolucionistas da noção de remanescente das comunidades dos quilombos no debate constitucional

**Autoria:** Emmanuel de Almeida Farias Júnior

Este texto propõe uma revisão crítica da literatura evolucionista clássica, tendo em vista a aplicação da noção de remanescente no Artigo 68, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal de 1988. Mas especificamente, o debate em torno da garantia de direitos territoriais das comunidades quilombolas designada formalmente como remanescentes das comunidades de quilombo. Para tanto, analisamos a noção de sobrevivências desenvolvida por Tylor e a sua aproximação com a de remanescentes utilizados pelo legislador, para identificar realidades empiricamente observáveis do presente. Alguns autores argumentam que o legislador da constituinte imaginava tratar-se de algumas dezenas, tidas como sujeitos de direito, tendo em vista que pensavam estar se referindo há sobrevivências de situações sociais ligadas ao quilombo de Palmares stricto sensu. Tal equívoco semântico pode ser explicitado, atualmente, pelas tensões sociais ocasionadas pelas tentativas por parte de legisladores da chamada bancada ruralista de colocarem em pauta, discussões como a do denominado marco temporal, ou seja, pretendendo limitar os efeitos do Artigo 68, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, àqueles remanescentes das comunidades dos quilombos que estavam ocupando o mesmo território entre os anos de 1888 a 1988. Pretendo, ainda, analisar o movimento de resignificação da noção de remanescentes pelo movimento negro, pelos quilombolas e por antropólogos, sociólogos e historiadores, que se afastam dos pressupostos evolucionistas tayloriano de sobrevivência, de resto ou resíduo, que tinha como ideia matriz a noção de sobrevivências de Tylor. A noção de remanescentes foi resignificada, e hoje, representam mais de quatro mil comunidades espalhadas em quase todos os estados da federação. Assim, este texto pretende a realização de uma história social da noção



de ?sobrevivências? e seu desdobramento no texto constitucional e na realidade social brasileira, onde estas realidades empiricamente observáveis se referem há uma multiplicidade de ?processos de territorialização?.

[Trabalho completo](#)



**Realização:**



**Apoio:**



**Organização:**

